



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 10.733, DE 15 DE MARÇO DE 2023

Autógrafo nº 62/2023 – Projeto de Lei nº 56/2023

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Combate à Gordofobia”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 14 de março de 2023, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana Municipal de Combate à Gordofobia”, a ser comemorada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro.

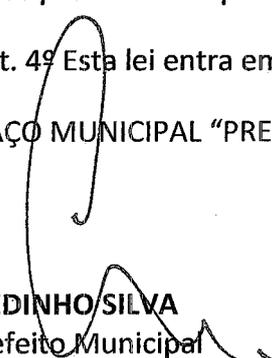
Parágrafo único. A “Semana Municipal de Combate à Gordofobia” tem por objetivo dar visibilidade à discriminação e ao estigma social enfrentados por pessoas gordas, a fim de garantir seu direito à cidadania, saúde integral, educação inclusiva e ao trabalho.

Art. 2º A “Semana Municipal de Combate à Gordofobia” pode ser celebrada com reuniões, palestras, seminários, eventos e diversas ações educacionais e de conscientização.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante parceria com empresas de iniciativa privada ou governamental, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 15 de março de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).